



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:  
ASSUNTO  
SERVIÇO

LEI Nº 538

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$. 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa cruzeiros), aos Srs. Gastão Vieira de Souza e Gualter de Mendonça Andrade, como auxílio para extensão da rede de distribuição primária até o Bairro Jardim Glória, nesta cidade.

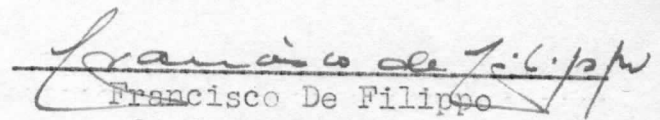
§ único - O pagamento da quantia acima ficará condicionado ao laudo da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, quanto às condições técnicas e funcionais da referida rede.

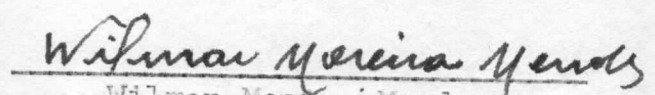
Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 20 de abril de 1963.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

  
Wilmar Moeira Mendes  
Secretário